Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 22 de janeiro de 2011 - nº 1246 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 16 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 25 de janeiro de 2011, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro**, "Audiência Pública da Saúde",** quando serão apresentadas as contas do período: outubro a dezembro de 2010, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas.

Atibaia, aos 10 de janeiro de 2011.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária Municipal de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 38.425/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para levantamento planialtimétrico, implantação de marcos e transporte de coordenada UTM e transporte de referência, destinados a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 005/11, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 20 de janeiro de 2.011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 28.182/10 . PREGÃO PRESENCIAL N° 005/11 . OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de duplicação de DVDs-R, destinados ao uso da Secretaria de Comunicação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 004/11, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 20 de janeiro de 2.011. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 35.922/10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/11 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas e suplementos nutricionais (lista 03), destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 006/11, esclareceu dúvidas de empresa interessada, bem como **excluiu o lote/item 08 do edita**l. A ata encontra-se disponível nos sites bbmnet.com.br e www.atibaia.sp.gov.br
Demais informações estarão disponíveis no referido site ou no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de janeiro de 2010. Elaine Fontana Leite Soares – Gerente da Divisão de Licitações.

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo:39389/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra Ary Peranovichi, com CPF de nº**143270158-49** e endereço na Rua Flor da Quaresma 235, Bairro Pedro José Nunes, São Paulo, CEP 08061-340, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 1360/10 referente a construção da calçada, no imóvel situado na Rua Dr. Joaquim Z. Ferreira , Quadra C e lote 08, Loteamento, Campos de Atibaia, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5411 / 4414-5412.

Amauri Aparecido Magri
Assistente Especial em de Serviços de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo:39389/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra Ary Peranovichi, com CPF de nº**143270158-49** e endereço na Rua Flor da Quaresma 235, Bairro Pedro José Nunes, São Paulo, CEP 08061-340, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação

Poder Executivo

de nº 1360/10 referente a construção da calçada, no imóvel situado na Rua Dr. Joaquim Z. Ferreira , Quadra C e lote 08, Loteamento, Campos de Atibaia, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5411 / 4414-5412.

Amauri Aparecido Magri
Assistente Especial em de Serviços de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo:39417/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra Ary Peranovichi, com CPF de nº**143270158-49** e endereço, na Rua Bairro Barbara Puzzoni Profeta, Atibaia Sp. CEP 12944280 SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº 1339/10 referente a construção da calçada, no imóvel situado na Rua Ana Mathias Vairo, Quadra F e lote 02, Loteamento, Campos de Atibaia, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5411 / 4414-5412.

Amauri Aparecido Magri
Assistente Especial em de Serviços de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo: 39572/2010

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra Ary Peranovichi, com CPF de nº**143270158-49** e endereço, na Praça Anchieta 84 Jd. Das Cerejeiras, Atibaia SP. CEP 12951-190, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº1342/10 referente a construção de muro e calçada, no imóvel situado na Rua Ana Mathias Vairo, Quadra F e lote 05 e 06, Loteamento, Campos de Atibaia, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia SP ou pelos telefones 4414-5411 / 4414-5412

Amauri Aparecido Magri
Assistente Especial em de Serviços de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo: 39571/2010

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra Ary Peranovichi, com CPF de nº**143270158-49** e endereço, na Praça Anchieta 84 Jd. Das Cerejeiras, Atibaia SP. CEP 12951-190, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº1340/10 referente a construção de muro e calçada, no imóvel situado na Rua Ana Mathias Vairo, Quadra F e lote 03, Loteamento, Campos de Atibaia, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia SP ou pelos telefones 4414-5411 / 4414-5412

Amauri Aparecido Magri
Assistente Especial em de Serviços de Fiscalização

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUIDOS E ADITIVOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 17 de janeiro de 2011, participaram deste pregão presencial as empresas: ***IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA e LIMEIROIL LUBRIFICANTES LTDA.-EPP,*** *estando presente na sessão os representantes legais das empresas, para aquisição de Óleos, Fluidos e Aditivos, conforme especificados no Anexo I do Edital.*
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS.*** *As empresas* ***IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA e LIMEIROIL LUBRIFICANTES LTDA.-EPP.,*** *foram as vencedoras do certame e* ***HABILITADAS,*** *por terem atendido ao Edital na íntegra.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto às empresas vencedoras.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Poder Executivo

Atibaia, 19 de janeiro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira -

P O R T A R I A N.º 002/2011-DS
De 20 de janeiro de 2.011

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE–SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO a implantação do Plano de Empregos, Carreiras e Salários que trata a Lei Complementar nº 587 de 19/12/2008;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar a designação do servidor **JONAS PINHEIRO,** contratado na função de Agente de Saneamento, nível IV, grau A, para desempenhar as atribuições do emprego de Operador de Máquinas, grau A, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Ampliação e Distribuição, até 26/07/2011.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 004/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SEICHO NO IE DO BRASIL.
Processo n°.: 37.317/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Seicho No Ie do Brasil
CNPJ N°.: 61.278.388/0138-36
OBJETO: Atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças, na faixa etária de 02 a 04 anos de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Valéria Maria Parola Del Boni, CPF n°.: 046.304.708-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 008/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 37.723/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos.
RECURSOS FINANCEIROS: R$52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de Oliveira, CPF n°.: 673.797.298-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 011/2.011 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 41.308/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Execução do Projeto Centro da Juventude "Anália Franco" que cria condições para o desenvolvimento das potencialidades natas da criança, fortalecendo referenciais que auxiliem a superar dificuldades.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de Oliveira, CPF n°.: 673.797.298-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 012/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 41.307/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Execução do Projeto Articulando Oficinas Sócio-Educativas, que visa desenvolver Oficinas Culturais que proporcionem cultura, lazer e convivência entre as famílias, estimulando a auto-estima e os valores das comunidade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de

Poder Executivo

Oliveira, CPF n°.: 673.797.298-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 020/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA – ASA.
Processo n°.: 41.296/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA
CNPJ N°.: 44.707.206/0001-21
OBJETO: Execução do Projeto SAF – Serviços de Atenção à Família, que visa orientação sócio familiar/ qualificação profissional e geração de renda.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Maria Cecilia Ziliotto, CPF n°.: 019.460.218-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 021/2.011 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA.
Processo n°.: 41.299/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia
CNPJ N°.: 44.706.869/0001-21
OBJETO: Execução do Programa de Pré-Aprendizagem para inserir adolescentes no mercado de trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Idário Antiqueira, CPF n°.: 939.716.308-63.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 027/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE NOSSO LAR
Processo n°.: 41.289/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Nosso Lar
CNPJ N°.: 44.514.388/0001-14
OBJETO: Abrigar crianças e adolescentes do sexo masculino entre 06 e 12 anos para admissão, com permanência até os 18 anos, em situação de risco social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Edson Gonçalves Manso, CPF n°.: 106.124.758-91.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 028/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE
Processo n°.: 41.312/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Projeto Aprendendo com Artes, que visa a inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através da capacitação profisisonal.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 029/2.011 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE
Processo n°.: 41.306/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Projeto A Arte de Saber, que visa a inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através da capacitação profissional.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 031/2.011 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ.
Processo n°.: 44.003/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Carmelitas de São José
CNPJ N°.: 04.178.469/0001-76
OBJETO: Atendimento de até 30 (trinta) crianças, na faixa etária de 01 ano e seis meses a 03 anos e onze meses de idade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Célia Martinez Arévalo, CPF n°.: 230.808.718-80.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 035/2.011 – S.A.J.C., QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA.

Poder Executivo

Processo n°.: 43.767/2010
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Consciência Solidária
CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46
OBJETO: Cooperação à Conveniada na execução do Projeto Aproximar, o qual visa favorecer a Cultura da Pacificação na Região do Caetetuba, no Município de Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$193.131,72 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2.011
VIGÊNCIA: 31/12/2.011
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Niveo Tsunashima Villa, CPF n°.: 150.681.338-09.

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Diamantina de Goes Silva
Empresa reclamada: Empresa Brasileira de Telecomunicações
Processo Comdecon n º 23368/2010

Notificamos para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Elis Regina Pastorello de Almeida Pacheco
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

PORTARIA Nº 706/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 24 de janeiro de 2011, o Sr. FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 5.556.500 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.459.888-98, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 520/2010 – SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Administração de Próprios Municipais, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 21 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 707/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 24 de janeiro de 2011, o Sr. LUIS TOLOSA SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 16.566.662 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.843.028-89, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 29/2009 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 21 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 708/2011 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 24 de janeiro de 2011, o Sr. JOÃO ANTONIO BELTRAME, portador da cédula de identidade RG nº 11.891.730 e inscrito no CPF/MF sob o nº 821.560.268-15, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 155/2009 – SRH, no emprego de Assessor II, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 21 de janeiro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

18 de **janeiro de 2011.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Rodrigo Biasini
Empresa reclamada: Banco Citicard S/A
Processo Comdecon n º 19929/2008

Notificamos para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa Banco Citicard S/A.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta

Poder Executivo

notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Elis Regina Pastorello de Almeida Pacheco
Gerente da Comdecon

Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

-Proc. nº 20.319/02

D E C R E T O Nº 6.372
de 19 de janeiro de 2011

Revoga, em todos os termos, o Decreto nº 3.910 de 01 de dezembro de 2000, que dispõe sobre autorização de uso a título precário à Sra. **ALCIONE CRISTINA NOVELLI BRONZATTO**, R.G. 26.649.889-9 de um espaço de 1,50m x 4,00, na Rua Pedro Cunha, encostada ao muro do São João Tênis Clube, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 20.319/02,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.910 de 01 de dezembro de 2000, que dispõe sobre autorização de uso à título precário à Sra. **ALCIONE CRISTINA NOVELLI BRONZATTO**, R.G. 26.649.889-9 de um espaço de 1,50m x 4,00, na Rua Pedro Cunha, encostada ao muro do São João Tênis Clube, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de janeiro de 2011.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Silvio Ramon Llaguno-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 4.080/10)

D E C R E T O Nº 6.373
de 19 de janeiro de 2011

Dispõe sobre autorização de uso a título precário ao Sr. **MATEUS BANDILIO GRACIA**, RG. 3.996.067 de um espaço de 1,50m x 4,00, na Rua Pedro Cunha, encostada ao muro do São João Tênis Clube, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 4.080/10;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Sr. Mateus Bandilio Gracia, portador do RG. Nº 3.996.067 e do CPF nº 452.516.148-53, o uso de um espaço de 1,50m x 4,00m, na Rua Pedro Cunha, encostada ao muro do São João Tênis Clube, neste Município, para instalação de **BANCA DE JORNAIS E REVISTAS.**

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, **intransferível** e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Obriga-se o autorizatário a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon LLaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIACAO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008) **CNPJ/CPF:** 07.547.005/0001-88 **Folha:** 00001

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES 625--ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2010

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **Data do encerramento:** 31/12/2010

Grupo: A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	708,73	
BANCOS C/MOVIMENTO	7.908,84	
APLICACOES FINANCEIRAS	29.946,18	38.563,75
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		38.563,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	190,30	190,30
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		190,30
T O T A L D O A T I V O		**38.754,05**

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIACAO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008) **CNPJ/CPF:** 07.547.005/0001-88 **Folha:** 00002

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES 625--ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2010

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **Data do encerramento:** 31/12/2010

Grupo: P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		
OUTROS DEBITOS	4.165,30	4.165,30
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		4.165,30
PATRIMONIO SOCIAL		
SUPERAVITS APURADOS		
SUPERAVIT DO EXERCICIO	3.754,07	3.754,07
SUPERAVITS/DEFICITS PENDENTES		
SUPERAVITS ACUMULADOS	30.834,68	30.834,68
TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL		34.588,75
T O T A L D O P A S S I V O		**38.754,05**

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa ASSOCIACAO PAULO ALVIM DE JUDO - ATIBAIA - A.P.A.J.A. (0008) **CNPJ/CPF:** 07.547.005/0001-88 **Folha:** 00003

End.: AVENIDA CLOVIS SOARES 625--ALVINOPOLIS - CEP: 12942-560

Município: Atibaia **UF:** SP **Emitido em:** 31/12/2010

Período: Janeiro a Dezembro de 2010 **Data do encerramento:** 31/12/2010

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITA C/EVENTOS	20.023,00	
RECEITAS - PROJETO JUDÔ	27.607,06	
RECEITA PROJETO JUDO SOCIO-EDUCATIVO	322.320,00	
T O T A L ==========>		369.950,06
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
T O T A L ==========>		369.950,06
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.754,29)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.275,70)	
DESPESAS - PROJETO JUDÔ	(27.636,00)	
DESPESAS PROJETO JUDO SOCIO-EDUCATIVO	(323.530,00)	
T O T A L ==========>		(366.195,99)
O P E R A C I O N A L	3.754,07	
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	3.754,07	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	3.754,07	
L I Q U I D O	3.754,07	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 22 de janeiro de 2011 - nº 1246 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutora Adriana Andrade Pessi, Juiza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, como não tenham sido as partes rés localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo teor parcial é o seguinte: "... Intime-se a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil...". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, Danilo Milanello, Diretor de Serviço, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

Parte ré	RG	CPF/CNPJ	Número do processo	Valor do crédito tributário
Mauro Joel Ney	2165043-4	118.146.318-10	2695/09	750,99
Vitor Micillo	9194247	004.201.358-55	2696/09	846,69
Carlos Marcello de Barros Santiago	2841486	193.202.058-68	2697/09	1249,80
L de C.C Santos ME	---	04.999.424/0001-62	2700/09	709,12
Paulo Roberto Fagundes	334068	183.975.061-87	2702/09	1152,91
Marlene Pignatari	3304975	056.501.278-91	2703/09	725,94
Sebastião Antonio de Campos	11265663	032.308.188-92	2704/09	951,95
Sonia Rita de Cassia	12645508-9	105.442.688-06	2705/09	994,82
Bi Administração e Participações SC LTDA	---	50.243.898/0001-05	2706/09	1108,86
Modesto Cesar Gomes	5876097	356.763.108-04	2707/09	913,69
Antonio Carlos Silvério	243382200	771.544.286-00	2708/09	1562,23
Ivan Cardoso de Lima	13891323	024.738.778-90	01/10	1153,01
Indu-Tec Comércio e Manutenção de Maquinas LTDA	----	07.196.845/0001-43	02/10	759,55
Nelson Aparecido Pereira da Silva	17827697	356.722.508-15	02/10	759,55
Maria da Gloria Silva	28077637-8	255.036.808-80	02/10	759,55
Fábio Luiz Caravaggio	9154932-0	143.077.928-40	03/10	1703,70
Casemiro Amancio Pedroso	2136627	007.767.348-49	04/10	834,60
Gringo Loco Vestuário e Acessórios de Moda Ltda	---	07.054.989/0001-65	05/10	1056,88
Ana Lucia Guedes Ladoski	05952878-6	856.471.527-91	05/10	1056,88
Raul Dario Maldnadi	Y-040041	018.479.767-51	05/10	1056,88
Francisco de Assis Barcellos	35730289-8	952.272.308-06	06/10	1325,83
Gilberto Felix Frazão	2651746-59 25236029-1	065.264.038-91 150.358.758-03	07/10	1072,07
Peter Landgraf	25236029-1	150.358.758-03	07/10	1072,07
Bento Moreira da Silva	17428035	865693768-53	09/10	954,59
Afonsa Leon	6821648	658404028-34	10/10	1956,06
Julieta Rodrigues Pinto Cardoso Marra	19552049	036429978-99	14/10	608,39
José Donizetti da Silva	13862934-1	024493068-62	17/10	664,14
Leluga Representação Comercial Ltda,	----	04.758.614/0001-98	18/10	1368,88
Lenilda de Assis Genari,	86-236427	9.942.72.758-34	18/10	1368,88
Domingos Fernandes Sobrinho	4914082	09.85.69.948-53	18/10	1368,88
Destaque Indústria e Comércio Atibaia ME,	---	01.607.243.0001/55	21/10	755,63
Douglas Alex Gianetti,	26328528-5	187.763.848-02	21/10	755,63
Denis Sandro Gianetti	30481569-3	258.201.358-73	21/10	755,63
Renato Simões Costa	28.205.200-8	212.855.208-74	22/10	1894,8
João Sirera Montes	6.073925	035.599.988-91	23/10	1538,09
Roberto Carlos de Azevedo Bar ME	----	06.231.637/0001-75	24/10	1917,43
Roberto Carlos de Azevedo	19136259	079.504.098-94	24/10	1917,43
Sirlei Pereira da Cunha	25.341.928-1	016.868.268-00	25/10	782,4
José Maria Marino	37.915.769-x	922.156.297-20	26/10	863,06
Antonietta Yvonee de Laura	4660759	054.711.098-72	27/10	597,13
Jacomo Antônio La Selva	894244	105.717.448-34	31/10	1818,86
José de Almeida	–	120.387.978-46	32/10	1985,34
Adriano Lopes de Araújo	14380949	301.681.628-81	34/10	1236,10
Ramon Garcia	n/c	n/c	35/10	874,65
Karis Comercio de Produtos de Limpeza LTDA	----	04.654.321/0001-60	41/10	
Denis Sandro Gianetti	30481560-03	258.201.358-73	36/10	1894,68
Indústria Mecanica Alarcão Ltda,	----	58.878.075/0001-50	37/10	1186,33
Nelson Castilho de Alarcão,	n/c	n/c	37/10	1186,33
Maria de Lourdes Castilho de Alarcão	n/c	n/c	37/10	1186,33
Antônio Avila Correa	4866251	028.619.928-91	39/10	604,2
Gislaine Duarte Rodrigues Siqueira	29197268-8	185.325.318-90	39/10	604,2
Ângelo de Souza	3029817	046.723.638-05	40/10	797,95
Karis Comercio de Produtos de Limpeza LTDA ME	----	04.654.321/0001-60	41/10	1582,41

Poder Executivo

Parte ré	RG	CPF/CNPJ	Número do processo	Valor do crédito tributário
Luís Claúdio Mendes	26360817-7	249.936.978-80	41/10	1582,41
Ademário Freire Assis	32214122-9	272.135.498-12	41/10	1582,41
Eneas Bastos de Souza	23.210.648-4	163.067.658-67	42/10	912,74
Júlio Ferreira Barbosa	4.239.800-8	227.315.978-10	43/10	912,74
PSL Serviços Empresariais LTDA	----	03.820.675/0001-75	46/10	1823,61
Willian Ricardo Tamassia	15265839-7	247.969.578-63	46/10	1823,61
Luis Fernando Lessi	11618089	059.252.848-01	46/10	1823,61
Luís Medeiros Pereira	W442881-V	536.303.948-68	48/10	1375,53
Silva & Teixeira-Comércio de Equipamentos de Informática	----	06.239.492/0001-59	49/10	1591,03
Angela Maria de Moura	32310055-7	214.795.738-9	49/10	1591,03
Angelo Marcos da Silva	7411338	032.729.166-44	49/10	1591,03
Vanessa Tiepolo Croce	20.476.173-6	256.815.288-55	50/10	1894,8
Finasa Promotoria de Vendas LTDA	----	02.038.394/0259-44	55/10	1108,26
Marcio Artur Laurelli Cypriano	2863339-3	063.906.928-20	55/10	1108,26
Banco Finasa S.A	----	57.561.615/0001-04	55/10	1108,26
Fábio Inácio de Lima	34.055.467-8	289.948.518-01	56/10	891,37
Neide Della Nina	n/c	n/c	57/10	753,54
José Donizetti de Souza	15893489	046.019.948-2	58/10	869,62
Adriana dos Santos Pinto ME	----	07.090.045/0001-43	59/10	1049,91
Adriana dos Santos Pinto	43406967-x	318.835.478-90	59/10	1049,91
Antônio Wilson Freitas Guerra	1355393	012.298.918-03	60/10	912,74
Artur Oliveira Mendes	23.649.091-6	148.762.008-07	61/10	891,37
José Carlos de Oliveira	20705860	068.409.588-25	62/10	1380,3
Robson Batista de Souza	24911895-6	258.268.518-64	63/10	1240,01
Antônia Lopes da Silva	41.487.963-6	363.690.248-21	64/10	1114,58
Alexandre Miquilino	28.747.764-2	120.569.658-01	65/10	1138,82
Estilo Empreendimentos Atibaia Ltda,	----	02.554.321/0001-63	67/10	1981,84
Carlos Eduardo Jorge Lopes	20945152	247.995.478-10	67/10	1981,84
Scapa Comercio de Auto Peças Atibaia Impor. E Export. LTDA	----	03.215.400/0001-02	70/10	1894,80
Gilbert Roland Eisenlhor	W509387-L	982.970.827-68	70/10	1894,80
Fábio Alexandre Ramos	22284186-2	174.247.458-67	70/10	1894,80
Roberto Tales Garcia	19.690.270-8	049.991.868-10	72/10	1064,67
Contersil S/A Administração de Bens Imóveis	----	43.440.361/0001-6	73/10	773,56
Cristiano das Neves Sola	26105529-x	249.886.028-26	73/10	773,56
Herica Gambin Kretchetoff Alonso,	25.050.220-3	271.176.088-03	74/10	1068,46
Camila Silveira Gambin	25.050.219-7	295.317.038-33	74/10	1068,46
Yara Lúcia dos Santos	n/c	n/c	75/10	766,43
Sérgio Zaratin	1919824	024.798.188-53	77/10	1894,8
Kátia de Souza Prado	21987474	131.810.228-61	78/10	954,59
Marcelo Ribeiro Quintana	32.266.857-8	258.510.448-61	80/10	1174,51
José Geraldo Grespan ME	----	07.109.208/0001-92	81/10	1715,83
Hélio Dias da Silva	n/c	n/c	82/10	972,00
Bihan Yamauti	n/c	n/c	83/10	1262,39
D Pedro Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA	----	50.102.201/0001-78	85/10	942,42
Abílio do Nascimento Conde	531411	096.468.178-15	85/10	942,42
Abílio do Nascimento Conde Filho	6907042	626.373.128-15	85/10	942,42
Henrique do Nascimento Conde	3393316	210.668.668-91	85/10	942,42
Casa Colori Decorações LTDA ME	----	07.151.621/0001-15	86/10	1817,31
Marcos Antonio Thomé	10233259-9	087.596.738-85	86/10	1817,31
Dalva Adelina Werneck	9780790	060.499.268-83	86/10	1817,31
2 A Assessoria Empresarial SC LTDA	----	05.024.173/0001-63	91/10	1902,10
Ana Paula da Silva de Feuerwerker	20384164-5	111.614.168-03	91/10	1902,10
Eliza Maria Silva de Feuerwerker	4752512	382.902.438-04	91/10	1902,10
E.F de Almeida Atibaia ME	----	04.787.649/0001-55	93/10	1894,80
Euclides Ferreira de Almeida	5783022	146.733.548-20	93/10	1894,80
João Batista Gomes de Oliveira	33852851-9	891.895.905-20	94/10	891,37
Cleila Aparecida Ferro	11538131	008.681.568-76	97/10	831,13
Leluga Representação Comercial LTDA	----	61.962.197/0001-MF	99/10	1122,92
Sergio Zungalo	n/c	n/c	99/10	1122,92
Sebastião Modesto do Carmo	n/c	n/c	100/10	1437,10
João Ortiz da Rocha	2046614	383.970.998-91	103/10	1396,01
Lourdes da Silva Ortiz da Rocha	5045874-7	156.987.908-76	103/10	1396,01
Jamil Tortorete	n/c	n/c	104/10	1777,98
Rodrigo de Lima Guerreiro Borghi	n/c	n/c	105/10	1584,3

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 01/11 – Processo nº 01/11 – Tipo: menor preço.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento mensal de "Vale-Alimentação". Informações e cópia do edital: na sede da Câmara - Av. Nove de Julho, nº 265, Centro - Atibaia/SP - fone (11) 2119-1100 – horário: das 09h às 17h. Cópia disponível também no "site" http://www.camaraatibaia.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes com a documentação de habilitação e a proposta comercial ocorrerá até o dia 03/02/2011, às 10:00h, no endereço acima, e, às 10:30h, será realizada a abertura dos envelopes de habilitação; nos termos do art. 43, III, L. 8.666/93, poderão ser abertos também os de proposta comercial na ocasião. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato Aditamento de Contrato

Contratado: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A Processo nº 013/2010; **Contrato** nº 002/2.011; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Adesão para Serviço de Energia Elétrica. **Valor do Contrato:** R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 06 janeiro a 31 de dezembro de 2.011; **Dotação:** 3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ; **Data da Assinatura do Contrato:** 06 de janeiro de 2011.

Atibaia 07 de janeiro de 2.011

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Aditamento do Contrato
Contratado : SODEXHO PASS DO BRASIL ; **Processo Licitatório** nº. 019/2008, **Tomada de Preços** nº 001/2008 ; **Contrato** nº: 001/2011; **Objeto: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato para fornecimento de vales refeição em cartões eletrônicos mensais aos servidores da Câmara Municipal, para entrega parcelada e ininterrupta por um período de 12 (doze meses); Valor do Contrato:** R$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual inicia-se -á na data da assinatura, até 31 de dezembro de 2.011 ; **Dotação:** 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA;**Data da Assinatura do contrato : 06 de janeiro 2.011**

Atibaia 07 de janeiro 2.011

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato Prorrogação de Contrato

Contratado: VIVAX SA - Processo nº 39/2.008; **Contrato** nº 003/2011 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato de adesão para serviço de banda larga da Net; **Valor do Contrato:** R$ 5.819,00 (cinco mil oitocentos e dezenove reais); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, vencendo-se no dia 17 de janeiro de 2.012 ; **Dotação:** 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do Contrato:** 17 de janeiro de 2.010

Atibaia 18 de janeiro de 2.011

Valéria Silveira Cardoso –
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EMIL ONO
Presidente

PORTARIA nº 011/11
De 18 de janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Iracema Rodrigues de Oliveira** – Técnica Legislativo, para **substituir** a Sra. **Patricia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, durante 10 dias de suas férias a partir de 19/01/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de janeiro de 2011

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente:
Iracema Rodrigues de Oliveira

Processo n º 028/2011

Atibaia, 18 de janeiro de 2011

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 028/2011 da Procuradoria desta Casa, reconheço o parecer, fundado no artigo 25 da Lei 8.666/93, para a renovação anual junto à EDITORA NDJ LTDA do Boletim de Direito Municipal e Direito Administrativo, no valor de R$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais)

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário , Contábil e do Patrimônio

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

EMIL ONO
- Presidente-

Of. Conv. Nº 001/11-Div.Leg.
Atibaia, 21 de janeiro de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 186 § 1º do Regimento Interno desta Casa, c.c.o artigo 20 da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao ofício nº 39/2011-DTL, de 20 de janeiro de 2.011, protocolado nesta Casa no mesmo dia, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 24 de janeiro de 2.011, às 11 horas,** ocasião que será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 001/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto

Poder Legislativo

Predial e Territorial Urbano- IPTU, das taxas de esgoto, resíduos sólidos domiciliares e de saúde, e de tarifa de água, incidentes sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos, na forma que especifica; **maioria absoluta, votação nominal, (art. 57, inciso XII).**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 21 DE JANEIRO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-** Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; Nesta sessão foi apresentado substitutivo nº 005/10 que foi redistribuído às comissões. Em 20 de outubro, o vereador Dr. José Paulo Teixeira encaminhou ofício ao autor do projeto, solicitando informações a respeito do mesmo.

2.PROJETO DE LEI N° 168/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo de vencimento: 11/02/2011.

3.PROJETO DE LEI N° 169/10 - de autoria dos vereadores Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué Luiz de Oliveira e do então vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do Município de Atibaia, de colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo de vencimento: 11/02/2011. Na sessão do dia 06/12/10, o vereador Rodrigo Parras apresentou Substitutivo nº 007/10; redistribuir às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

4.PROJETO DE LEI N 170/10 – de autoria dos vereadores Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué Luiz de Oliveira e do então vereador Rodrigo Parras, autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais e outras atividades turísticas do Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

5.PROJETO DE LEI Nº 172/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Educação Ambiental"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11; segue para leitura de pareceres na sessão de 07/02/2011.

6.PROJETO DE LEI Nº 173/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fixa normas para o descarte, como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 18/02/11.

7.PROJETO DE LEI Nº 174/10, de autoria do vereador Josué Luiz der Oliveira, dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11.

8.PROJETO DE LEI Nº 175/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, institui o Programa de Incentivo à Educação; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O 07/03/11; Segue para leitura de pareceres na sessão de 07/02/2011.

9.PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11.

10.PROJETO DE LEI Nº 178/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de substâncias químicas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11.

11.PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 19/03/11.

12.PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de saúde e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças- Vence em 19/03/11.

13.PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia a Semana Municipal de Discussão sobre deficiência, a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 19/03/11.

14.PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 19/03/11.

15.PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania- Vence em: 06/04/11; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões.

16.PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria dos vereadores Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué Luiz de Oliveira e do então vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre a denominação de rua no Bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11.

17.PROJETO DE LEI Nº 189/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3254, de 12 de setembro de 2.002, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso- CMI e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Vence em: 11/02/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10; Aprovado requerimento de adiamento de discussão ao vereador Wanderley Silva de Souza. Segue para a pauta da Ordem do dia em 2ª discussão na sessão do dia 07.02.2011.

18.PROJETO DE LEI Nº 191/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de estrada no Bairro do Rosário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em: 06/04/11.

19.PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em: 06/04/11.

Poder Legislativo

20.PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

21.PROJETO DE LEI Nº 194/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em: 06/04/11.

22.PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em: 06/04/11.

23.PROJETO DE LEI Nº 196/10, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11.

24.PROJETO DE LEI Nº 197/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 15.04.11.

25.PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Parque São Pedro; às comissões de Justiça, Educação e Finanças; Vence em 15.04.11.

26.PROJETO DE LEI Nº 199/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultura de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 15.04.11.

27.PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a instalação por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; vence em 15.04.11.

28.PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições públicas, bancárias e financeiras que mantém caixas eletrônicos, adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físico-motora e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços, Cidadania e Finanças; vence em 15.04.11.

29.PROJETO DE LEI Nº 202/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a Semana da Mediação no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; vence em 22.04.11.

30.PROJETO DE LEI Nº 203/10, de autoria dos vereadores Saulo Pedroso de Souza, Pedro Maturana e Josué Luiz de Oliveira e do então vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, pelos estabelecimentos de ensino particular da cidade de Atibaia, de câmeras de segurança na área externa e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11.

31.PROJETO DE LEI Nº 204/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui o Correio Escolar nas escolas públicas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22.04.11.

32.PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui a "Semana da Saude do Homem", que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto, no Município de Atibaia; às Comissões de Saude e Finanças; vence em 22.04.11.

33.PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade, aos bares, restaurantes e similares, de colocação de coletor de bitucas de cigarro - "papa bitucas" - nas suas áreas externas; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11.

34.PROJETO DE LEI Nº 207/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada APCD- Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas- Regional de Bragança Paulista; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 29.04.11.

35.PROJETO DE LEI Nº 208/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 29.04.11.

36.PROJETO DE LEI Nº 209/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, obriga as autoescolas a adaptarem seus veículos na forma que menciona e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11.

37.PROJETO DE LEI Nº 210/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de logradouro no bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11.

38.PROJETO DE LEI Nº 001/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, das taxas de esgoto, resíduos sólidos domiciliares e de saúde, e de tarifa de água, incidentes sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos, na forma que especifica. **Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 24/11/01, atendendo à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, conforme ofício nº 39/2011 de 20/01/11.**

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/02/2011; Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 06.12.10. Nesta sessão, o vereador Dr. José Paulo Teixeira apresentou emenda aditiva nº 028/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por uma sessão ao vereador Pedro Maturana; vence em 18.02.11.

40.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial.

41.DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo: 11/02/2011. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito, para informações e, após, retornar a esta Comissão para manifestação.

42.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 053/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.010; à Comissão de Finanças.

43.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 054/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, apresenta Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 142/10, que dispõe sobre denominação de ruas no loteamento do Bairro do Refúgio;à Comissão de Justiça; vence em 22.02.11- SO. 21.02.11.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
E CONSELHO FISCAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de BOM JESUS DOS PERDOES, constituído nos termos da Lei 1952 de 08 de dezembro de 2008, através do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO,

CONVOCA

todos os SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS do Município de BOM JESUS DOS PERDOES, a comparecer no dia **28 de janeiro de 2011, entre as 12:00hs. e 17:00hs, no Salão Bárbara Cardoso (Prefeitura)** para participar das **ELEIÇÕES** para ELEGER seus representantes entre os Servidores Efetivos e Inativos, com formação mínima no ensino médio completo, para a gestão 2011/2014 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no ato** será formada a Comissão de Fiscalização da Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, por três pessoas voluntárias entre os presentes, a saber:

03 candidatos a **MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO e** seus respectivos suplentes, e 01 candidato a **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** e seu respectivo suplente, entre os servidores ativos

01 candidato a **MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** e seu respectivo suplente e 01 candidato a **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** e seu respectivo suplente entre os servidores inativos;

Das normas:

a) Todos os Servidores Efetivos e Estáveis, entre ativos e inativos, com formação mínima no ensino médio completo que tiverem **interesse podem se inscrever** como candidato a membro do respectivo Conselho Administrativo ou Fiscal, estando o livro de atas das eleições aberto a disposição de qualquer interessado no dia **25 de janeiro de 2011, no horário** das **09:00hs às 17:00 hs;**

b) A Eleição será por voto secreto, através de cédula que conterá o nome e o setor de cada candidato a membro do respectivo Conselho;

c) Os candidatos que receberem maior quantidade de votos serão eleitos membros do Conselho respectivo, ficando como suplentes aqueles que estiverem com menor quantidade de votos, na seqüência, ou seja, o primeiro e o segundo colocados eleitos, membros do conselho e o terceiro e o quarto colocados suplentes.

d) A Apuração das cédulas será feita pela Comissão de Fiscalização da Eleição, a vista dos presentes a partir das 17:00hs, do mesmo dia da votação;

Bom Jesus dos Perdões, 19 de janeiro de 2011.

Eder Rodrigues Costa
Presidente do Cons. Administrativo

Maria Ap. Pires
Conselheiro

Mario Augusto M. Júnior
Conselheiro

José Natalino S. Oliveira
Superintendente

Membros do Conselho Administrativo

Este edital será publicado no Jornal Imprensa Oficial de Atibaia e também será afixado no mural de publicações no saguão da Prefeitura Municipal, bem como nos demais setores municipais.

EXTRATO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2010

Contrato nº 054/2010 de 06/12/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Israel Benedito de Campos
Finalidade: Prestação de serviços em atividades esportivas, especificamente ministério de aulas de karatê, para adolescentes cadastrados no "Programa Pró-Jovem Adolescente", com fornecimento de todo o equipamento necessário para a execução do serviço, ficando de inteira responsabilidade da contratada a sua permanência durante a vigência do contrato.
Prazo: Vigência de 06/12/2010 a 31/05/2011.
Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Contrato nº 055/2010 de 13/12/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Cop Bem Gráfica e Editora Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, com entregas parceladas destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.
Prazo: Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 75.569,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais).
Processo Licitatório: Carta Convite nº 016/2010

Contrato nº 056/2010 de 16/12/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Comercial João Afonso Ltda
Finalidade: Aquisição de até 600 (seiscentas) cestas básicas de alimentos por mês, destinadas a todos os Servidores Municipais, sob o regime jurídico estatutário, contratados pela CLT, bem como aos inativos, pensionistas e estagiários de acordo com a Lei nº 1389/97 de 01/09/1997, conforme proposta apresentada neste Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública, que fica fazendo parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.
Prazo: Vigência de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor unitário: R$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos).
Valor mensal de até R$ 61.380,00 (sessenta e um mil trezentos e oitenta reais)
Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 007/2010

Contrato nº 057/2010 de 22/12/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Genésio Fernandes
Finalidade: Apresentações artísticas durante a Festa de Fim de Ano 2010.
Prazo: Vigência de 22/12/2010 a 02/01/2011.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Contrato nº 058/2010 de 23/12/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: Caixa Econômica Federal
Finalidade: Prestação de serviços bancários ao Município e aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme cláusula primeira do presente contrato.
Prazo: Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura.
O Repasse ao Município pelo direito de exploração dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, **CONVOCA EMERSON CAMARGO**, portador do RG 28.481.190-7, classificado em **49° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2042/2011

Bom Jesus dos Perdões

De 18 de janeiro de 2011.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E INCLUIR O MESMO NA LDO E NO PPA.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:
Art. 1° - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a CONSTRUÇÃO DE 01 USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, consignado sob a seguinte rubrica orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – AGRICULTURA DE DEF. SANIT. ANIMAL
02.05.01 – CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
20.606.0004.1.0034 – CONSTRUÇÃO DE 01 USINA DE BENEFICIAMENTO LEITE .....
.....R$ 200.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata esta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.02- LOGRADOUROS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0041.1.003 – AMPLIAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COL. DE GUIAS E SARJETAS
.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o crédito especial adicional de que trata esta Lei incluindo na L.D.O – Lei de Diretrizes Orçamentária e no P.P.A – Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº. 003/2011
De 13 de janeiro de 2011

Dispõe sobre: Reajuste a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º.- Reajusta de acordo com a Lei nº. 2038/2010, em 5,3912% por cento a tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I,II,III,IV e V, integrantes a este Decreto.

Art. 2º.- Este Decreto tem efeito a 1º de janeiro de 2011 e será publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de janeiro de 2011.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal –

Decreto nº. 04/2011
De 19 janeiro de 2011.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo efetuar abertura do exercício financeiro e orçamentário do Município de Bom Jesus dos Perdões, conforme o Projeto de Lei nº 061/2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Projeto de Lei Orçamentária, foi encaminhado à Câmara Municipal para votação até o dia 31 de dezembro e vigorar a partir do dia 1° de janeiro de 2011.,

Considerando que foi elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual e a Lei de diretrizes Orçamentárias, já aprovados pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.,

Considerando que foi realizada reunião para discussão do Orçamento entre a Câmara Municipal e a Prefeitura, pois havia questionamento quanto ao valor das Transferências de Capital e que Foi solicitada pela Câmara Municipal uma planilha dos convênios cadastrados no SICONV com os devidos valores e origens, o que foi atendido pela Prefeitura Municipal.,

Considerando que foram assinados contratos de Convênios com os Ministérios da Agricultura, Turismo, Esportes e Secretaria de Planejamento do Estado para repasse de recursos já aprovados a serem utilizados em obras de Infraestrutura, o que exige que imediatamente sejam abertos processos licitatórios e não havendo Orçamento vigente não há dotações orçamentárias para abertura dos mesmos, pois os Projetos para tais obras são constantes de tal Projeto de Lei Orçamentária e

Considerando que os valores já aprovados pelo Governo Federal e que aguardam a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para abertura de Processo Licitatório são:
R$ 110.562,26 – Construção de alambrados – Ministério do Esporte;
R$ 440.000,00 – Aquisição de 01 máquina Patrol – Ministério da Agricultura;
R$ 473.827,56 – Pavimentação de diversas ruas – Ministério do Turismo;
R$ 700.741,40 – Recape de diversas ruas – Ministério do Turismo;
R$ 995.900,38 – Recape de diversas ruas
R$142.000,00 - Construção do Campo de Malha e Bocha – Ministério do Esporte;
R$ 2.240.949,38 – Pavimentação asfáltica de diversas ruas – Ministério do Turismo;
R$ 194.214,95 – Construção de Usina de leite – Ministério da Agricultura;
R$ 155.000,00 – aquisição de caminhão caçamba – Ministério da Agricultura;
R$ 370.803,49 – pavimentação asfáltica no Bairro Chácaras Neli – Secretaria de Economia e Planejamento;
R$ 98.200,00 – Escadaria;
R$150.000,00 – Ampliação Unidade Básica Saúde;
R$2.500.000,00 – Enchentes – Defesa Civil.
Valor total: 8.572.199,42 além de outros valores de repasses que estão em andamento, cadastrados no SICONV.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura do exercício orçamentário e financeiro do Município de Bom Jesus dos Perdões e sua execução de acordo com o Projeto de lei orçamentária nº 061/2010 até que o mesmo seja votado pela Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2011
De 13 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **OREVALTE ANTÔNIO DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador do RG: 10.842.491, para ocupar o cargo efetivo de **FISCAL**, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 015/2011
De 17 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **FÁBIO OGIHARA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 23.855.281-0, para ocupar o cargo efetivo de **FISCAL**, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2011
de 18 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - *Nomear de acordo com o artigo 23 da Lei 1500/99, a Comissão do Concurso Público nº 01/2011 que será composta pelos funcionários:* **ELIANA MAYUMI TAZAWA**, *Supervisora de Ensino;* **EDVANE DE LEMOS SILVA**, *Auxiliar Administrativo e* **ADENILSA JOANA DA SILVA AGUIAR,** *Chefe do Gabinete da Saúde da Família e Atenção Básica.*

Art. 2º - *A referida comissão terá a responsabilidade de acompanhar os trabalhos, além de cumprir as determinações do regulamento do Concurso Público estabelecidas no Edital do Concurso Público e Leis Pertinentes.*

Art. 3º - *A presente comissão será presidida pela Sra.* **Eliana Mayumi Tazawa.**

Art. 4º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições.*

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2011
de 18 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** da Secretaria de Obras para a Tributação, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **LUIZ FERNANDO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, portador do RG: 26.769.736-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2011
de 18 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **WILSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.763.079-3, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2011
de 18 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG: 15.874.618, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2011
de 19 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.979.976-X, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2011
de 19 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **JOSIANA DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.979.970-9, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2011
de 19 de janeiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **RENATA BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 45.122.758-X, para ocupar o cargo efetivo de **AUXILIAR ASMINISTRATIVO**, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de janeiro de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE DEZEMBRO/ 2010

Boletim de Caixa nº. 184/2010 data 30/12/2010

SALDO ANTERIOR..... 19.923.357,92

RECEITA		**DESPESA**	
Orçamentária.....	304.572,94	Orçamentária.	33,80
Extraorçamentária	0,00	Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	304.572,94	Total Pago.....	33,80

SALDO ATUAL..... 20.227.897,06

BANCOS

SALDO ANTERIOR: 19.923.357,92

	Saldo anterior	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**
APLICAÇÃO				
BRADESCO S/A– INST.PREVIDENCIA	43,92	0,00	33,80	10,12
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	4.619.804,26	62.853,85	0,00	4.682.658,11
SANTANDER BANESPA-INST. PREV.	32.757,50	248,55	0,00	33.006,05
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	292.856,38	225.510,31	0,00	518.366,69
BANESPA S.A C/FUSESB	122.998,35	0,00	0,00	122.998,35
C E F COMPENS. PREVIDENCIARIA	1.567,77	0,00	0,00	1.567,77
BANCO DO BRASIL – FPS	5.605.971,22	0,00	0,00	5.605.971,22
CITIBANK – FIDIC	976.090,03	0,00	0,00	976.090,03
BRADESCO-DIFERENCIAL INST.PREV	8.271.019,94	0,00	0,00	8.271.019,94
BRADESCO S/A - FPS	0,00	16.208,78	0,00	16.208,78
TOTAL.....	19.923.109,37	304.821,49	33,80	20.227.897,06
	SALDO ATUAL.....			**20.227.897,06**